

**PORTARIA Nº 0447/2023 - CGP/ IASB, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 107.346/2023 – PMB, de 01 de junho de 2023, publicado no DOM nº. 14.729, de 01/06/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01 de agosto de 2023, o servidor MARCIO ALEX TAVARES MAGALHAES, matrícula nº 0102059-020, dos efeitos da Portaria Nº 0267/2023 - CGP/ IASB, de 18 de maio de 2023, publicada no DOM nº. 14.723, de 24/05/2021, que o designou para responder pelo expediente da Coordenadoria de Contratos e Convênios-CCO, DAS 201.7.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**BRUNO TRINDADE BATISTA**  
Presidente IASB

**PORTARIA Nº 0448/2023 - CGP/ IASB, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 107.346/2023 – PMB, de 01 de junho de 2023, publicado no DOM nº. 14.729, de 01/06/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01 de agosto de 2023, o servidor REGINALDO DA LUZ QUADROS, matrícula Nº 1904302-022, dos efeitos da Portaria Nº 0316/2023 - CGP/ IASB, de 05 de junho de 2023, publicada no DOM nº. 14.732, de 06/06/2021, que o designou para responder pelo expediente da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio-CMP, DAS 201.7.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**BRUNO TRINDADE BATISTA**  
Presidente IASB

**PORTARIA Nº 0449/2023 - CGP/ IASB, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 107.346/2023 – PMB, de 01 de junho de 2023, publicado no DOM nº. 14.729, de 01/06/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 13, II, da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA PENELVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Contratos e Convênios-CCO, DAS 201.7, a contar de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º- SUBMETER, nos termos do Art. 63 e 64, I da Lei Municipal nº 7.502/90, de 20.12.1990, a regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**BRUNO TRINDADE BATISTA**  
Presidente IASB

**PORTARIA Nº 0450/2023 - CGP/ IASB, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 107.346/2023 – PMB, de 01 de junho de 2023, publicado no DOM nº. 14.729, de 01/06/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 13, II, da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, CAIO MUNIZ RIBEIRO para exercer o cargo em comissão da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio-CMP, DAS 201.7, a contar de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º- SUBMETER, nos termos do Art. 63 e 64, I da Lei Municipal nº 7.502/90, de 20.12.1990, a regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**BRUNO TRINDADE BATISTA**  
Presidente IASB

**PORTARIA Nº 0451/2023 - CGP/ IASB, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 107.346/2023 – PMB, de 01 de junho de 2023, publicado no DOM nº. 14.729, de 01/06/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 13, II, da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, ODILENE SILVA FARIAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, DAS 202.7, a contar de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º- SUBMETER, nos termos do Art. 63 e 64, I da Lei Municipal nº 7.502/90, de 20.12.1990, a regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**BRUNO TRINDADE BATISTA**  
Presidente IASB

**SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB**

**PORTARIA Nº 0693/2023 – SEMOB**

O DIRETOR – SUPERINTENDENTE, em exercício, da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 12364, de 24/07/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**R E S O L V E:**

I – ANTECIPAR, a pedido, o gozo de 15 dias restantes das férias regulamentares do servidor MÁRCIO COSTA PINHEIRO ARAÚJO (Motorista, matrícula nº 4002873-020), referente ao período aquisitivo 06/01/2022 a 05/01/2023, anteriormente marcada no período de 05/01/2024 a 19/01/2024, para o período 25/07/2023 a 08/08/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

**PORTARIA Nº 0694/2023 – SEMOB**

O DIRETOR – SUPERINTENDENTE, em exercício, da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 12057, de 18/07/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**R E S O L V E:**

I – CONCEDER, o gozo das férias regulamentares da servidora REGINA CELIA DAIBES DA SILVA (Engenheira civil, matrícula nº 4001311-029), referente ao período aquisitivo 08/03/2022 a 07/01/2023, para o período de 24/07/2023 a 22/08/2023.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 24/07/2023

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

**PORTARIA Nº 0695/2023 – SEMOB**

O DIRETOR – SUPERINTENDENTE, em exercício, da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 12046, de 18/07/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**R E S O L V E:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor REINALDO JOSÉ REIS DE MIRANDA (Assistente de Administração, matrícula nº 0341312-010), referente ao período aquisitivo 24/05/2022 a 23/05/2023, anteriormente marcado para o período 03/07/2023 a 01/08/2023, para período posterior.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 03/07/2023

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

**PORTARIA Nº 0696/2023 – SEMOB**

O DIRETOR – SUPERINTENDENTE, em exercício, da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 11642, de 10/07/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**R E S O L V E:**

I – CONCEDER, o gozo dos 15 dias restantes das férias regulamentares da servidora ANDRESA SOUZA SANTOS (Assessora Técnica, matrícula nº 0469572-060), referente ao período aquisitivo 01/09/2021 a 31/08/2022, para o período de 24/07/2023 a 07/08/2023.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 24/07/2023

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

**PORTARIA Nº 0697/2023 – SEMOB**

O DIRETOR – SUPERINTENDENTE, em exercício, da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 12028, de 17/07/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora ORLANDINA SAMMYRES MINOWA (Inspetora, matrícula nº 0384475-013), referente ao período aquisitivo 05/07/2022 a 14/07/2023, anteriormente marcado para o período 17/07/2023 a 15/08/2023, para período posterior.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 17/07/2023

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

**PORTARIA Nº 0698/2023 – SEMOB**

O DIRETOR – SUPERINTENDENTE, em exercício, da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 10821, de 27/06/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora BRENDA BRAGA MENDES ARRUDA (Assessora Técnica, matrícula nº 0559687-010), referente ao período aquisitivo 03/01/2022 a 02/01/2023, anteriormente marcado para o período 03/07/2023 a 01/08/2023, para o período de 01/01/2024 a 30/01/2024.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 03/07/2023

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

**PORTARIA Nº 0699/2023 – SEMOB**

O DIRETOR – SUPERINTENDENTE, em exercício, da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 11769, de 12/07/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora DANIÉLI DE NAZARE BARRETO DOS SANTOS (Assessora Superior, matrícula nº 0460478-028), referente ao período aquisitivo 01/06/2022 a 31/05/2023, anteriormente marcado para o período 03/07/2023 a 01/08/2023, para o período de 02/10/2023 a 31/10/2023.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 03/07/2023

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

**PORTARIA Nº 0700/2023 – SEMOB**

O DIRETOR – SUPERINTENDENTE, em exercício, da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 12012, de 17/07/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor LUCIANO DA SILVA LOPES (Motorista, matrícula nº 4000854-029), referente ao período aquisitivo 01/07/2022 a 30/06/2023, anteriormente marcado para o período 01/08/2023 a 30/08/2023, para período posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

**PORTARIA Nº 0701/2023 – SEMOB**

O DIRETOR – SUPERINTENDENTE, em exercício, da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 11961, de 17/07/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – CONCEDER, o gozo dos 15 dias restantes das férias regulamentares do servidor JORGE CESINO DE ARAÚJO LOPES (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341738-018), referente ao período aquisitivo 24/05/2021 a 23/05/2022, para o período de 06/10/2023 a 20/10/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

**PORTARIA Nº 0702/2023 – SEMOB**

O DIRETOR – SUPERINTENDENTE, em exercício, da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 11962, de 17/07/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – ANTECIPAR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor ROGER BORGES DE SOUZA (Agente de Trânsito, matrícula nº 0389889-016), referente ao período aquisitivo 08/08/2022 a 07/08/2023, anteriormente marcada no período de 01/12/2023 a 30/12/2023, para o período 04/09/2023 a 03/10/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

**PORTARIA Nº 0703/2023 – SEMOB**

O DIRETOR – SUPERINTENDENTE, em exercício, da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 12365, de 24/07/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor FAUSTO SANTOS DA GAMA (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341983-012), referente ao período aquisitivo 24/05/2022 a 23/05/2023, anteriormente marcado para o período 01/09/2023 a 30/09/2023, para o período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

**PORTARIA Nº 0704/2023 – SEMOB**

O DIRETOR – SUPERINTENDENTE, em exercício, da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 12367, de 24/07/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – CONCEDER, o gozo das férias regulamentares do servidor EMERSON SOBRÉ GATINHO (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341339-016), referente ao período aquisitivo 24/05/2021 a 23/05/2022, para o período de 01/08/2023 a 30/08/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

**PORTARIA Nº 0705/2023 – SEMOB**

O DIRETOR – SUPERINTENDENTE, em exercício, da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 12369, de 24/07/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor EMERSON SODRÉ GATINHO (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341339-016), referente ao período aquisitivo 24/05/2022 a 23/05/2023, anteriormente marcado para o período 01/09/2023 a 30/09/2023, para período posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

**PORTARIA Nº 0663/2023–SEMOB BELÉM (PA) 10 DE JULHO DE 2023.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º da Lei 8.227/2002–PMB, DE 30 DE Dezembro de 2002;

Considerando a Manifestação Jurídica nº 99/2023, 100/2023, 106/2023, 700/2023, 704/2023, 707/2023, 739/2023, 743/2023-PROJU/SEMOB e 14/2023, 37/2023, 63/2023, 66/2023, 67/2023-CDP/SEMOB. Referente ao cancelamento e desvinculação cujo veículo foi enquadrado nos art. 29, inciso VII c/c o art.281,§ único, ambos do CTB- Código Brasileiro de Trânsito.

**RESOLVE:**

I- Desvincular os autos de infração de trânsito relacionados abaixo.

II- Determinar à Coordenadoria de Processamento de Infrações de Trânsito desta SEMOB, proceder à desvinculação e cancelamento dos mesmos.

III- Dar ciência aos interessados.

| PLACA DO VEÍCULO | AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO |
|------------------|------------------------------|
| QVD-6366         | RA2745966                    |
| QVD-6366         | RV2813642                    |
| RNX-1J35         | A525632574                   |
| OBV-7305         | A526151851                   |
|                  | A526151862                   |
|                  | PV56481                      |
| QWC-4C40         | RV2712475                    |
| NSV-0447         | RV2727553                    |
| QVJ-2A37         | RV2707868                    |
|                  | RV2706701                    |
| OBZ-1617         | RA2828985                    |
|                  | RA2850376                    |
|                  | RA2906880                    |
|                  | A524992946                   |
|                  | A524992957                   |
|                  | A525586539                   |
|                  | A525592094                   |
|                  | A525467002                   |
|                  | A525698607                   |
|                  | PA5578                       |
|                  | PA8068                       |
|                  | A526081770                   |
|                  | PV18816                      |
| RV3060396        |                              |
| A526083772       |                              |
| PA9407           |                              |
| PA11195          |                              |
| RV3061122        |                              |
| OBZ-1617         | PA10872                      |
|                  | PA10746                      |
|                  | PA12964                      |
|                  | PA13090                      |
| NWG-4I86         | PA13286                      |
|                  | PA120011                     |
|                  | PA15910                      |
| QEG-2209         | RA731319                     |
| QDR-8842         | RV837223                     |
|                  | RV861985                     |
| NTB-7211         | A516776793                   |
| NTB-1942         | A518126031                   |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOB, aos 10 DE JULHO do ano de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Diretor Geral no Exercício da Superintendência

**PORTARIA Nº 0708/2023-SEMOB**

O DIRETOR–SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando a Constituição Federal de 1988, em seu inciso LV, do art. 5º que assegura aos litigantes, em processo judicial e administrativo, como também aos acusados em geral, o direito ao contraditório e à ampla defesa;

Considerando o princípio basilar do devido processo legal previsto no art. 5º, inciso LIV de nossa Carta Magna, o qual impõe condutas e obrigações para a garantia do rito legalmente estabelecido para o processo.

Considerando que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 153 do Regulamento da SeMOB;

Considerando que o inquérito administrativo será realizado por uma comissão designada pela autoridade que houver determinado sua abertura, nos termos do art. 216, caput, da lei municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990;

Considerando a discricionariedade da Autarquia em determinar o número de Comissões Permanentes de Processo Administrativo, conforme art. 165, §2º do Regulamento Interno da SeMOB;

Considerando a emissão da Portaria nº 0604/2023-SeMOB que constituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, para apurar responsabilidade de servidores da Autarquia por infração praticada no exercício do cargo em que se encontra investido, ou a ele inerente, por meio de Sindicância, Processo Disciplinar e de Processo Disciplinar Sumário;

Considerando o Requerimento Interno nº 079/2023 da servidora DENISE BARACHO PEREIRA GARCIA, protocolado sob o GD0C nº 12103/2023, solicitando substituição na referida Comissão.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA CORREA, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 0001554-026, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar – CPPAD, em substituição à servidora DENISE BARACHO PEREIRA GARCIA, a partir de 26/07/2023.

II – Permanecem inalterados os demais incisos da Portaria nº 0604/2023-SeMOB publicada no Diário Oficial do Município de Belém de 17/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOB, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Diretor Geral, no exercício da Superintendência.

\*Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Município de Belém nº 14.765 de 31/07/2023.

**PORTARIA Nº 0739/2023-SEMOB**

O DIRETOR–SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 080/2023-GABS protocolado sob o GD0C nº 13007/2023;

**RESOLVE:**

I – EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 44, I, da Lei 7.502, de 20/12/90, o servidor VALBER BRAGA CORDEIRO do Cargo em Comissão DAS 202.8 de Assessor Técnico I da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém a partir de 1º/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOB, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2023.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**

Diretora-Superintendente da SeMOB

**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**

**PORTARIA Nº 532/2023 – GAB.P-FUNPAPA**

O Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº. 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº. 98.220/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor BENEDITO FILGUEIRA JARDIM, matrícula nº. 0566047-012, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº. 027/2023, firmado entre esta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a empresa EXTINORTE LTDA;

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

I. coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e emitir os respectivos relatórios;

II. acompanhar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, devendo sinalizar à área demandante, com antecedência mínima de 3 meses, para manifestar-se sobre a necessidade, conveniência, oportunidade e vantajosidade da prorrogação de